Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

	INDICE
Gabinete do Prefeito	



### **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT CEP 78.520-000 (66) 3552-5100

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 0539/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CLAUDEMIR RITTER
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA PU- BLICA
PERÍODO DE GOZO	20/03/2025 Á 18/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	02/04/2022 ATÉ 01/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0593/2025.

#### **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0540/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SUELY EVANGELISTA FERREI- RA DOS SANTOS
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAU- DE
PERÍODO DE GOZO	03/04/2025 Á 17/04/2025 (10 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	22/05/2021 ATÉ 21/05/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/03/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0594/2025.

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-CÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0541/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROGERIO JOSE DA CUNHA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MA- NUTENÇÃO
PERÍODO DE GO- ZO	24/03/2025 Á 22/04/2025 (30 DI- AS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/04/2017 ATÉ 01/04/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0595/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0542/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	MARIA DO CARMO COUTO DA SILVA
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
PERÍODO DE GOZO	06/03/2025 Á 04/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	24/06/2008 ATÉ 23/06/2013

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de marçoo do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0596/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-CÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0543/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELIEUSA BEZERRA MASCA- RENHAS
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	02/04/2025 Á 01/05/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	09/03/2011 ATÉ 08/03/2016

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial

Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0597/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0544/2025 DE 24/03/2025

"REVOGA PORTARIA № 0499/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025, DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria nº 0499/2025 de 18 de março de 2025, que DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, asenhoraKARLA JANAINA FERRETTO LIMA DA SILVA, maior, portadora do RG Nº 1273\*\*\*\* SSP/MT, CPF Nº \*\*\*.038.171-\*\* e Matrícula Nº 3589-1, ocupante da função de Agente de Apoio Educacional Infantil, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028, totalizando 1392 (mil, trezentos e noventa e dois) dias, sendo que a servidora permaneceu cedida por 68 (sessenta e oito) dias, no período de 01 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES** 

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-

NP n° 0598/2025.

es/.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0545/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARCIA DO CARMO SAN- TOS
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	07/04/2025 Á 05/07/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	05/03/2014 ATÉ 04/03/2019

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0600/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 0546/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARCIA ABRANTES
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	17/03/2025 Á 14/06/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	08/02/2019 ATÉ 07/02/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de marçoo do ano de dois mil e vinte e cinco.

## ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0602/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### DECRETO Nº 016/2025 DE 27/03/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025"

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTĂ DO NORTE - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 5º E 24º DA LEI MUNI-CIPAL Nº 2414/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICI-PAL N° 2426/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, ARTI-GO 6°:

#### **DECRETA**:

**ARTIGO 1° -** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2025 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), destinados a atender a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20002.339039 –
Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20002.339040 —		
Serv. Tecnologia da Informação e Co-	R\$:	73.000,00
municação		

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2025.

### **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

NP n° 0601/2025

#### **Carlos Alexandre dos Santos**

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

### PORTARIA N. 0561 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE RES-PONSÁVEL POR CONDUZIR, INSTRUIR E ELABORAR RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTĂ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**CONSIDERANDO** o Art. 157 da da Lei Complementar n. 101 de 20/12/2005;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa Brasileira, a seguir transcrito: "LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes"

**CONSIDERANDO** o Art. 86, §1° e §2° da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcritos:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 10 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 20 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**CONSIDERANDO** o Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcritos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Processante em face de prestador de serviço/fornecedor, que será composta por presidente, secretário e membro, indicando os seguintes servidores:

Presidente: Morgana Leticia Schnen Livino de Melo – Matrícula 974/1.

Secretário: Jeane Barbosa Amorim – Matrícula 3471/1.

Membro: Olívia Almeida Queiroz Hendges – Matrícula 2880/1.

**Art. 2º** Ficam os servidores que compõem a Comissão Processante dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de instrução e elaboração de relatórios sobre os Processos Administrativos.

**Art. 3º** Compete a Comissão Processante administrar os vencimentos dos prazos, a guarda dos processos, conduzir os processos administrativos, apurar irregularidades, garantir a segurança e a imparcialidade das apurações, realizar atos processuais, elaborar relatórios e emitir pareceres.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-

NP n° 0618/2025.

es/.

#### **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

#### PORTARIA N. 0562 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**CONSIDERANDO** o Convênio n. 1780/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e o Município de Guarantã do Norte, cujo objeto é: "Reforma e ampliação da Escola Guarantã, localizada no município de Guarantã do Norte-MT";

**CONSIDERANDO** o valor inicial do Convênio 1780/2021 de R\$ 3.417.099,47 (três milhões quatrocentos e dezessete mil e noventa e nove reais e quarenta centavos);

**CONSIDERANDO** a Cláusula Nona – Da Vigência, do Convênio n. 1780/2021 que previa o prazo de vigência até 22/05/2023;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Físico Financeiro anexo o Convênio n. 1780/2021 que previa a execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o processo licitatório n. 1843/2022, especificado como CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GUARANTÃ, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-ME.

**CONSIDERANDO** o item 15.5 do Edital de Concorrência Pública n. 004/2022 a seguir transcrito: "O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato";

**CONSIDERANDO** o item 4. DOS PRAZOS do Termo de Referência da Concorrência Pública n. 004/2022, em suas alíneas "a" e "b" a seguir transcritas:

a) Prazo de Vigência do Contrato A presente contratação terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias. b) Prazo para Execução da Obra Para a execução da Obra, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que aos 19/09/2022 a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44 sagrou-se vencedora da Concorrência Pública n. 004/2022 com o valor de proposta de 3.417.060,04 (três milhões quatrocentos e dezessete mil e sessenta reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que em 04/10/2022 a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT celebrou com a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA o CONTRATO/PMGN/MT/Nº 197/2022, conforme publicação em 05/10/2022 no Diário Oficial de Guarantã do Norte, ANO I, n. 122;

CONSIDERANDO a Cláusula 4. DA VIGÊNCIA, do CONTRATO/PMGN/MT/Nº 197/2022 a seguir transcrita: "O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua publicação, e prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Servico":

**CONSIDERANDO** a emissão da ORDEM DE INÍCIO dos serviços em 24/10/2022 do CONTRATO/PMGN/MT/Nº 197/2022 decorrente da Concorrência Pública n. 004/2022;

CONSIDERANDO a NOT. SMC/SAE Nº 006/2023 - NOTIFICAÇÃO EMPRESA CONSTRUTORA LUMICENTE enviada em 10/02/2023 por VALDEANE ARNAUD, Setor de Convênios e Engenharia, RAPHAEL DUARTE, Engenheiro Civil, e GENIVALDO GOMES, Engenheiro Civil para a CONSTRUTORA LUMICENTE que dispõe: "Informamos que, após visitas técnicas do Fiscal de Obras, constatou a redução da equipe que está executando os serviços, pedimos que tome providencias quanto a isso e se possível aumentar a equipe para não causar atrasos dos serviços";

**CONSIDERANDO** a NOT. SMC/SAE N° 010/2023 de 10/ 02/2023 encaminhada por RAPHAEL B. DUARTE, Engenheiro Civil, para a CONSTRUTORA LUMICENTE que demonstra o a seguir transcrito:

"que deem esclarecimento quanto a não utilização da telha correta, onde na planilha orçamentária consta TELHAMEN-TO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019, porém ao "abrir" a composição a telha a ser usada é a TELHA GAVALUME COM ISOLAMENTO TERMOA-CÚSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO) e conforme imagem abaixo foi utilizada a telha TERMOACÚSTICA DE EPS"

"Ademais, enfatizamos que o acompanhamento do profissional habilitado está diretamente ligada a garantia da segurança e qualidade da obra, uma vez que a presença apenas dos pedreiros que não têm a formação necessária para fazer a gestão de temas podem gerar falhas executivas"

"Para assegurarmos a execução e cumprimento da notificação, COMUNICAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) PARA QUE A CONTRATADA COLOQUE Á FRENTE DA OBRA O EN-GENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO DE RES-PONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO COLOQUE VI-GIA NOTURNO";

CONSIDERANDO o MEMORANDO SMC/SAE Nº 042/2023 de 02/05/2023 cujo assunto é: 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REF.: CONTRATO Nº 197/2022;

**CONSIDERANDO** a prorrogação em mais 210 (duzentos e dez) dias do prazo de vigência do 1º TERMO ADITIVO para se encerrar em 28/11/2023;

**CONSIDERANDO** o Art. 66 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial".

**CONSIDERANDO** o Art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

**CONSIDERANDO** o Art. 86 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE INCONFORMIDA-DES contido no SIMP 00086-058/2025 que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte/MT que demonstra inconformidades na execução da obra na ordem de R\$ 939.362,73 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Instaurar Processo Administrativo em face de a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44, com sede na Rua PA 103, s/ n, Lote 01, Quadra 17, CEP 78.520-000, Distrito Industrial, no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar o descumprimento das cláusulas editalícias, as declarações firmadas em processo licitatório, o descumprimento de cronograma físico, o descumprimento da aplicação dos produtos planilhados, bem como a inexecução de obra sobre o CONTRATO/PMGN/MT/Nº 197/2022.

**Art. 2º.** Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 0561 de 27 de março de 2025 para conduzir e processar o feito.

**Art. 3º.** Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-

NP n° 0619/2025.

es/.

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULACÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0563 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTĂ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**CONSIDERANDO** o Convênio n. 1779/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação-SECUC e o Município de Guarantã do Norte/MT cujo objeto é: "Reforma da Escola Estadual Albert Einstein em Guarantã do Norte-MT" no valor de R\$ 2.499.999,76 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Convênio n. 1779/2021 a seguir transcrita: "O presente Termo de Convênio terá vigência até 01/03/2023, a contar da data de assinatura";

**CONSIDERANDO** o Cronograma Físico Financeiro do Convênio n. 1779/2021 que previa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução das obras;

CONSIDERANTO o Processo Licitatório n. 1842/2022, especificado como Tomada de Preços n. 013/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT;

CONSIDERANDO o item 16.5. do Edital de Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito: "16.5. O prazo máximo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviço";

**CONSIDERANDO** o item 16.6. do Edital de Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito "16.6. O prazo de vi-

gência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato".

**CONSIDERANDO** o item 4. DOS PRAZOS do Projeto Básico em suas líneas "a" e "b" a seguir transcritas:

a) Prazo de Vigência do Contrato A presente contratação terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias. b) Prazo para Execução da Obra Para a execução da Obra, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO o Item 4. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DA Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito: "4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua publicação, e prazo de execução do objeto de até 180 (cento e oitenta) Dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço";

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMC/SAE Nº 106/2022 de 26/08/2022 que demonstra que a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA sagrou-se vencedora do Processo de Compra n. 1841/2022, Tomada de Preços n. 013/2022;

CONSIDERANDO que em 12/09/2022 a Prefeitura de Guarantã do Norte/MT celebrou com a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ 29.570.797/0001-44 o CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme publicação do Diário Oficial de Guarantã do Norte/MT, ANO I Nº 105;

**CONSIDERANDO** a emissão em 22/09/2022 da Ordem de Início da execução das obras do CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022 decorrente da Tomada de Preços n. 013/2022;

CONSIDERANDO o envio em 10/02/2023 por VALDEANE ARNAUD, Setor de Convênios e Engenharia, RAPHAEL DUARTE, Engenheiro Civil, e GENIVALDO GOMES, Engenheiro Civil, da NOT. SMC/SAE Nº 005-2023 – NOTIFICAÇÃO EMPRESA CONSTRUTORA LUMICENTER – ESCOLA ALBERT EINSTEIN que evidencia o a seguir transcrito: "Informamos que, após visitas técnicas do Fiscal de

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

Obras, constatou a redução da equipe que está executando os serviços, pedimos que tome providencias quanto a isso e se possível aumentar a equipe para não causar atrasos dos serviços";

CONSIDERANDO que na NOT. SMC/SAE Nº 005/2023 o Fiscal de Obras demonstrou o a seguir transcrito: "CO-MUNICAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) PARA QUE A CONTRATA-DA COLOQUE Á FRENTE DA OBRA ENGENHEIRO RES-PONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO COLOQUE VIGIA NOTURNO";

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMC/SAE Nº 032/2023 de 04/04/2023 cujo assunto é: 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

**CONSIDERANDO** o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022 em sua Cláusula Primeira, Item 1.4 a seguir transcrito: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vencerá em 31/10/2023";

**CONSIDERANDO** o Art. 66 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

**CONSIDERANDO** o Art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

**CONSIDERANDO** o Art. 86 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

**CONSIDERANDO** o RELATÓRIO DE INCONFORMIDA-DES contido no SIMP 00086-058/2025 que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte/MT que demonstra inconformidades na execução da obra na ordem de R\$ 846.190,74 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Instaurar Processo Administrativo em face de a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44, com sede na Rua PA 103, s/n, Lote 01, Quadra 17, CEP 78.520-000, Distrito Industrial, no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar o descumprimento das cláusulas editalícias, as declarações firmadas em processo licitatório, o descumprimento de cronograma físico, o descumprimento da aplicação dos produtos planilhados, bem como a inexecução de obra sobre o CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022.

**Art. 2º.** Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 0561 de 27 de março de 2025 para conduzir e processar o feito.

**Art. 3º.** Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0620/2025.

#### **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

# 019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Sim-

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

plificado nº 005/2024, CONVOCA pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024

Prova dia 14/01/2025

- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) ( ) Carteira de Identidade ( RG) (ALITENTICADA/ORIGI-

NIVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA -ZONA URBANA					( ) Cartella de Identidade ( RG) (AOTENTICADA/ORIGI-
Posição	N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situaçã Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( atualizado e reca- final dastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
171	4476	JOÃO RO- GÉRIO DA SILVA	***.184.861-**	71.000	( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL) Cadastro Reserva duas últimas eleições)
172	4172	CLÉSIA SUI- ANE DA SIL- VA CUNHA	***.270.871-**	71.000	( ) Reservista ( se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/Cadastro ORIGINAL) Reserva ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)

() PI\$/PASEP

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA)

( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candida-

to, comprovando não ter sofrido condenação criminal tran-

N° Nota Situação da em julgado, de ações cíveis e criminais. **CPF Parcial** Posição CANDIDATO **INSC** final final ( ) Comprovante de Escolaridade ( histórico escolar) (AU-TENTICADA/ORIGINAL) MIRTES TE-**REZINHA** CadástrDiploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de 4369 31 \*\*\*.108.299-\*\* 80.000 **MALHE** Resectuaso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E **KRELING** EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONS-TAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA **JOSIANE** ANTÉRIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO). **LUCINDO** Cadastro 32 4974 \*\*\*.253.831-\*\* 80.000

Reserva 1 fotos 3x4 (recente)

() Atestado Médico

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de 27/03/2025, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

**DE BRITO SEBIN** 

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe )
- ( ) Declaração de Bens ou copia da declaração de Imposto de Renda
- ( ) Conta Salário Banco do SANTANDER
- () Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais. ( se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇAO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar:

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

() Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH "D" + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRA-ZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCU-MENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2025.

# ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...</a> seletivo/>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

NP N° 0621/2025.

#### **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0547/2025 DE 24/03/2025

"NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FIS-CALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora KELLY JAQUELINE SCHNEIDER DE MELLO,brasileira, maior, portador do CPF nº 047.8\*\*\*\*\*\* e o senhora ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO, **CPF nº 063.0**\*\*\*\*\*\*\*,para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 008/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINIS-TRATIVA.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 28 de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0603/2025.

#### **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0548/2025 DE 24/03/2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	INI MALOSSI GRANELLA
CARGO	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
PERÍODO DE GOZO	20/03/2025 Á 18/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	04/10/2019 ATÉ 03/10/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0604/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 0549/2025 DE 24/03/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RODRIGO DA SILVA MA- CHADO
CARGO	MOTORISTA
PERÍODO DE GOZO	13/03/2025 Á 10/06/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	17/02/2016 ATÉ 16/02/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0605/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0550/2025 DE 24/03/2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	DIANE TONON CAOVILLA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	19/03/2025 Á 11/02/2026 (330 DIAS)
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	07/02/2005 ATÉ 06/02/2010 07/02/2010 ATÉ 06/02/2015 07/02/2015 ATÉ 06/02/2020 07/02/2020 ATÉ 06/02/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL** 

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0606/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0551/2025 DE 25/03/2025

"NOMEIA ENCARREGADO PLANTONISTA DE CUR-RAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, ao senhor **VICENTE DE SOU- ZA**,brasileiro, maior, portadora do RG nº 577\*\*\*\* SSP/MT e do CPF n° 488.5\*\*\*\*\*\*, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT,para o cargo de **ENCAR-REGADO PLANTONISTA DE CURRAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/03/2025,

Disponível no Link:

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0607/2025.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

## Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR	
Data/Hora	Thu Mar 27 22:30:44 UTC 2025	
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3392372780850078866	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.shal (Adobe Signature)	